



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

---

RELATÓRIO DE SESSÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

---

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 9h15min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), do Tribunal de Justiça do Amazonas, reuniram-se em sessão o Pregoeiro, Membros da CPL e representantes das áreas interessadas para dar continuidade ao Pregão Presencial nº 014/2013, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de planejamento e organização de eventos em geral, serviços correlacionados e suporte, compreendendo: o planejamento operacional, a organização, promoção, coordenação, execução e o acompanhamento, até a finalização de todas as atividades, com disponibilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus apêndices (Anexo VI) do Edital.**

F

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

Aberta a sessão, o Pregoeiro saudou a todos os licitantes e informou a todos que, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e embasado no princípio da autotutela, onde no exercício do poder-dever a Administração, atuando por provocação do particular ou de ofício, reaprecia os atos produzidos em seu âmbito, decide reconsiderar a decisão proferida por esta Comissão no Relatório de Sessão do dia 05/08/2013.

Neste sentido, declara as empresas **UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. – ME, SARA DO NASCIMENTO MACIEL – ME, INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA. – EPP, 3M COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME e ZOE IND. COM. E SERV. TECNOLÓGICOS LTDA – ME**, classificadas para a **Etapa de Lances para o Lote 1**. E ainda declarar classificadas as empresas **UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. – ME, SARA DO NASCIMENTO MACIEL – ME, INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA. – EPP e 3M COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME**, para a **Etapa de Lances para o Lote 2**.

Tais motivos visam garantir a segurança do procedimento licitatório e a legislação pertinente, bem como atender plenamente o disposto no item 8.3 do edital, que asseguram expressamente a participação de todas as propostas com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquelas de menor preço por lote, assegurando ainda o respeito à vinculação ao instrumento convocatório, primando pelo caráter competitivo estabelecido no regramento licitatório, na medida em que admite, na disputa, o maior número de licitantes.

Ressalta-se que, a sobredita reconsideração não compromete o interesse da Administração, e não fere, em nada, o direito dos licitantes ou a segurança jurídica da contratação. Considerando, ainda, que a Etapa de Lances ainda não foi exaurida, nem tampouco iniciada a Etapa de Aceitabilidade e/ou Habilitação, este Pregoeiro decide pela reconsideração dos seus atos pelos motivos alhures apontados e designa a Etapa de Lances na forma da lei para este ato.

Inicialmente, registra-se que, nos documentos apresentados para credenciamento da empresa **SARA DO NASCIMENTO MACIEL – ME**, não se constatou, dentre os objetivos sociais da empresa, linha de fornecimento compatível com o objeto da licitação supra, apesar do Contrato Social ser datado de 02 de abril de 2012, entretanto, no Contrato Social das demais licitantes, constam objetivos sociais equivalentes ao pregão em epigrafe.

Em virtude disso, procedemos à diligência junto ao SICAF e, na linha de fornecimento cadastrada, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Primário, registrada para a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

empresa **SARA DO NASCIMENTO MACIEL – ME**, está descrita apenas como atividade o “**comércio varejista de artigos de papelaria**”, e sem indicação de CNAE Secundário.

Assim, o Pregoeiro cientificou a todos os licitantes que será devidamente verificado e exigido na Etapa de Habilitação as comprovações do ramo de atividade da licitante, conforme orientação do Tribunal de Contas da União, que adota exame rigoroso da identidade entre o objeto licitado e as finalidades institucionais da empresa:

“1. Inviável a habilitação de licitante cujo objeto social é incompatível com o da licitação (...)”. (Acórdão nº 1.021/2007, Plenário, rel. Min. Marcos Vileça).

Estiveram presentes no certame, as empresas abaixo relacionadas, como se segue:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u>
INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA. – EPP	07.259.925/0001-09	ELIABE CORREIA MACIEL
SARA DO NASCIMENTO MACIEL – ME	06.215.079/0001-54	EDVALDO RAMOS DOS SANTOS
UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. – ME	03.051.189/0001-30	ADEMILSON DE SOUSA COSTA
ZOE INDUSTRIAL COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA. – EPP	63.707.913/0001-62	JOÃO JANIO DA SILVA MORAES

O item 3.9 do Edital expressamente declara que a ausência de representante impedirá o licitante de participar da fase dos lances verbais, da negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Registre-se que encontram – se ausentes às empresas **3M COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME** e **WSA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP**.

Registram-se os valores iniciais constantes no **Envelope de nº 01 Proposta de Preço**:

<u>EMPRESAS</u>	<u>GRUPOS E VALOR (R\$)</u>
<b>3M COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME</b>	Grupo 1 – R\$ 112.500,00 Grupo 2 – R\$ 94.500,00



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

<b>INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA. – EPP</b>	<b>Grupo 1 – R\$ 108.575,00</b> <b>Grupo 2 – R\$ 91.425,00</b>
<b>SARA DO NASCIMENTO MACIEL – ME</b>	<b>Grupo 1 – R\$ 108.075,00</b> <b>Grupo 2 – R\$ 90.925,00</b>
<b>UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. – ME</b>	<b>Grupo 1 – R\$ 106.250,00</b> <b>Grupo 2 – R\$ 89.250,00</b>
<b>WSA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP</b>	<b>Grupo 1 – R\$ 124.507,00</b> <b>Grupo 2 – R\$ 98.355,00</b>
<b>ZOE INDUSTRIAL COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA. – EPP</b>	<b>Grupo 1 – R\$ 113.900,00</b> <b>Grupo 2 – R\$ 85.250,00</b>

Em continuidade a Etapa de Lances, para o **Lote 1** deste Pregão, constatou-se quando da análise das propostas, que as empresas **UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. – ME, SARA DO NASCIMENTO MACIEL – ME, INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA. – EPP, 3M COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME** e **ZOE IND. COM. E SERV. TECNOLÓGICOS LTDA – ME**, encontram-se classificadas para a Etapa de Lances do referido Lote.

Em seguida, iniciou-se a **Etapa de Lances** para o **Lote 1**. A tabela abaixo demonstra a empresa licitante classificada em primeiro lugar por lote e seu respectivo valor final ofertado na etapa de lances:

<b>LOTE 1</b>	
<b>EMPRESAS LICITANTES</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
<b>SARA DO NASCIMENTO MACIEL – ME</b>	<b>68.000,00</b>
<b>INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA. – EPP</b>	<b>103.800,00</b>
<b>UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. – ME</b>	<b>104.000,00</b>
<b>ZOE IND. COM. E SERV. TECNOLÓGICOS LTDA – ME</b>	<b>104.000,00</b>

Para o **Lote 2**, após a análise proferida pelos setores competentes, registra-se que encontram-se **desclassificadas** as propostas das empresas: **ZOE IND. COM. E SERV. TECNOLÓGICOS LTDA – ME** (ausência das medidas apontadas como necessárias) e **WSA SERVIÇOS COM. E INDÚSTRIA LTDA – ME** (ausência em cotar o item 22), caracterizando o não atendimento ao disposto na cláusula 8.2, parágrafo único do Edital, e encontram-se classificadas para a Etapa de Lances do referido Lote as empresas **UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. – ME, SARA DO NASCIMENTO MACIEL – ME, INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA. – EPP** e **3M COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME**.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including "csaudrui" and "Bela".*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Em seguida, iniciou-se a **Etapa de Lances** para o **Lote 2**. A tabela abaixo demonstra a empresa licitante classificada em primeiro lugar por lote e seu respectivo valor final ofertado na etapa de lances:

LOTE 2	
EMPRESAS LICITANTES	VALORES (R\$)
SARA DO NASCIMENTO MACIEL – ME	59.000,00
INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA. – EPP	88.900,00
UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. – ME	89.000,00

Iniciou-se, portanto, a **Etapa de Habilitação** para a averiguação das documentações solicitadas no Instrumento Convocatório, com a análise da documentação da empresa **SARA DO NASCIMENTO MACIEL – ME**.

Após a abertura do envelope referente à habilitação da empresa **SARA DO NASCIMENTO MACIEL – ME**, relativa ao Envelope nº 02 – Habilitação, verificou-se que a empresa **SARA DO NASCIMENTO MACIEL – ME**, descumpriu do item 5.1.4 “b” do edital, no que se refere ao Balanço Patrimonial apresentado do exercício de 2011; o descumprimento do item 5.1.1 “a”, no que se refere à ausência de autenticação dos documentos de identificação e comprovação de autenticidade da inscrição estadual em desacordo ao item 5.3 “d”; no que se refere à Regularidade Estadual verificou-se que a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual apresentada é Positiva e com situação de Suspenso, portanto, havendo o descumprimento do item 5.1.2 “c” e ainda a ausência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, violando o que preceitua o item 5.1.3 do edital.

Desse modo, a empresa **SARA DO NASCIMENTO MACIEL – ME** foi considerada inabilitada para os **Lotes 1 e 2**.

Por conseguinte, deu-se sequência ao procedimento convocando-se a empresa classificada em segundo lugar para os **Lotes 1 e 2** deste Pregão Presencial. Passando a análise da documentação da empresa **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA. – EPP**.

De ofício, sob o fundamento do artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como, aliado ao item 5.6 do edital, decidiu o Pregoeiro por diligenciar junto ao sitio eletrônico do Ministério do Turismo para verificação do CADASTUR, o que foi feito. Considerando-se a consulta restou verificado que a **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA. – EPP** possui Certificado CADASTUR – Organizadora de Eventos - 03.036271.80.0001-0, com validade no período de 05/06/2013 a 05/06/2015.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

Para análise e aceitabilidade da documentação de Habilitação, o Pregoeiro decidiu por suspender, por 30m (trinta minutos), para oportunidade dos setores responsáveis pela requisição da referida contratação efetivarem a análise técnica dos documentos. No retorno das atividades da CPL, foi verificado o atendimento das exigências fixadas no edital por parte da empresa **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA. – EPP**, a mesma foi declarada habilitada pelo Pregoeiro.

Registre-se que, em conformidade com item 9.2 do edital, a empresa considerada vencedora do certame, deverá apresentar sua proposta atualizada no prazo de 01 (um) dia útil nesta CPL.

Desse modo, a empresa **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA - EPP** foi declarada vencedora do certame.

Encerrada a etapa de Habilitação e não havendo manifestação de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão à empresa **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.259.925/0001-09**.

Nada mais havendo a tratar, mandando lavrar a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, membros da CPL e demais presentes.

  
Adriano Luiz do Vale Soares  
**Pregoeiro e Presidente da CPL**

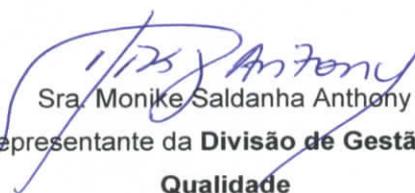
  
Tatiane Alves da Silva  
**Secretária da CPL**

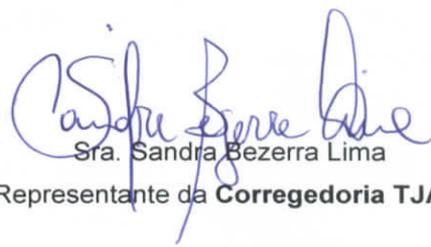
  
Edemir Cordovil de Siqueira  
**Membro da CPL**

  
Ana Patrícia Cuvello Veloso  
**Membro da CPL**

  
Sra. Bianca Falcão de Azêdo  
Representante da **Divisão de Gestão da Qualidade**

  
Sra. Cristiany Fragoso Bandeira  
Representante da **Divisão de Gestão de Pessoas**

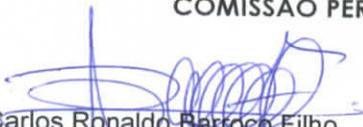
  
Sra. Monike Saldanha Anthony  
Representante da **Divisão de Gestão da Qualidade**

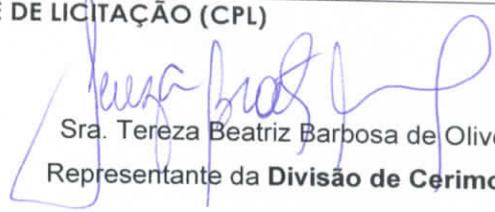
  
Sra. Sandra Bezerra Lima  
Representante da **Corregedoria TJAM**

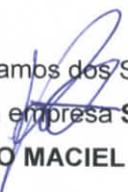




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

  
Sr. Carlos Ronaldo Barroco Filho  
Representante da **Divisão de Infraestrutura e Logística**

  
Sra. Tereza Beatriz Barbosa de Oliveira  
Representante da **Divisão de Cerimonial**

  
Sr. Edvaldo Ramos dos Santos  
Representante da empresa **SARA DO NASCIMENTO MACIEL – ME**

  
Sr. João Janio da Silva Moraes  
Representante da empresa **ZOE INDUSTRIAL COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA. – EPP**

  
Sr. Ademilson de Sousa Costa  
Representante da empresa **UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. – ME**

  
Sr. Eliabe Correia Maciel  
Representante da empresa **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA. – EPP**

